



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N°73

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Segundas doses (D2); e de vacinas Coronavac/Butantan – Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (15/05/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **90.000 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), **para utilização na sua totalidade como segundas doses (D2)**, considerando que 64 municípios notificaram possuir pendências de doses (D2) devido a queixas técnicas de volume inferior nos frascos da vacina Coronavac do laboratório Butantan / SINOVAC, até o dia 12/05/2021. Esses volumes de distribuição foram discutidos e pactuados junto ao COSEMS.

Receberão ainda um total de **217.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, no grupo de Pessoas com comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente; e outras pendências de segundas doses para essa vacina.

ATENÇÃO - RECOMENDAMOS QUE ESSAS SEGUNDAS DOSES DE VACINA ASTRAZENECA SEJAM RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESSA FINALIDADE SOB PENA DE NÃO HAVER REPOSIÇÃO FUTURA EM CASO DE USO EM NÃO CONFORMIDADE COM ESSA ORIENTAÇÃO.

Ressaltamos que temos o controle criterioso das doses distribuídas, tanto das primeiras, quanto das segundas doses; e caso haja desrespeito a essa recomendação, informaremos aos órgãos de controle, para que tomem as devidas providências.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **307.000 doses** recebidas de ambos os imunizantes, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%);
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (31,6%); e
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (23,5%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronovac; de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de enviares esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, POIS AINDA APRESENTAM BAIXO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme

imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 217.000 doses), 17049630.
II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Pendências de Coronavac (D2) - 90.000 doses), 17049642.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 15/05/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17049600** e o código CRC **0503F5B0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/010475/2021

SEI nº 17049600

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 217.000 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Comorbidades e Deficiência Permanente) 217.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.110	422
2	Aperibé	160	32
3	Araruama	1.700	340
4	Areal	180	36
5	Armação dos Búzios	410	82
6	Arraial do Cabo	390	78
7	Barra do Pirai	1.230	246
8	Barra Mansa	2.270	454
9	Belford Roxo	4.830	966
10	Bom Jardim	330	66
11	Bom Jesus do Itabapoana	540	108
12	Cabo Frio	2.610	522
13	Cachoeiras de Macacu	690	138
14	Cambuci	220	44
15	Campos dos Goytacazes	5.930	1.186
16	Cantagalo	280	56
17	Carapebus	200	40
18	Cardoso Moreira	170	34
19	Carmo	260	52
20	Casimiro de Abreu	480	96
21	Comendador Levy Gasparian	120	24
22	Conceição de Macabu	300	60
23	Cordeiro	300	60
24	Duas Barras	150	30
25	Duque de Caxias	8.870	1.774
26	Engenheiro Paulo de Frontin	190	38
27	Guapimirim	620	124
28	Iguaba Grande	390	78
29	Itaboraí	2.620	524
30	Itaguaí	1.290	258
31	Italva	220	44
32	Itaocara	380	76
33	Itaperuna	1.310	262
34	Itatiaia	370	74
35	Japeri	1.200	240
36	Laje do Muriaé	100	20
37	Macaé	2.280	456
38	Macuco	100	20
39	Magé	2.820	564
40	Mangaratiba	540	108
41	Maricá	1.900	380
42	Mendes	270	54
43	Mesquita	1.900	380
44	Miguel Pereira	380	76

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 217.000 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Comorbidades e Deficiência Permanente) 217.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
45	Miracema	370	74
46	Natividade	230	46
47	Nilópolis	2.350	470
48	Niterói	8.680	1.736
49	Nova Friburgo	2.520	504
50	Nova Iguaçu	8.240	1.648
51	Paracambi	630	126
52	Paraíba do Sul	580	116
53	Paraty	500	100
54	Paty do Alferes	330	66
55	Petrópolis	4.020	804
56	Pinheiral	320	64
57	Piraí	360	72
58	Porciúncula	250	50
59	Porto Real	210	42
60	Quatis	160	32
61	Queimados	1.440	288
62	Quissamã	330	66
63	Resende	1.770	354
64	Rio Bonito	740	148
65	Rio Claro	230	46
66	Rio das Flores	120	24
67	Rio das Ostras	1.260	252
68	Rio de Janeiro	93.700	18.740
69	Santa Maria Madalena	150	30
70	Santo Antônio de Pádua	570	114
71	São Fidélis	510	102
72	São Francisco de Itabapoana	490	98
73	São Gonçalo	12.720	2.544
74	São João da Barra	500	100
75	São João de Meriti	5.550	1.110
76	São José de Ubá	110	22
77	São José do Vale do Rio Preto	250	50
78	São Pedro da Aldeia	1.300	260
79	São Sebastião do Alto	130	26
80	Sapucaia	230	46
81	Saquarema	1.070	214
82	Seropédica	970	194
83	Silva Jardim	260	52
84	Sumidouro	170	34
85	Tanguá	390	78
86	Teresópolis	2.220	444
87	Trajano de Moraes	150	30
88	Três Rios	1.130	226

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 217.000 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Comorbidades e Deficiência Permanente) 217.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
89	Valença	1.150	230
90	Varre-Sai	110	22
91	Vassouras	540	108
92	Volta Redonda	3.380	676
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		217.000	43.400

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Pendências de Coronavac - D2 - 90.000 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (90.000 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	540	54
2	Aperibé	20	2
3	Araruama	180	18
4	Areal	-	-
5	Armação dos Búzios	-	-
6	Arraial do Cabo	210	21
7	Barra do Piraí	210	21
8	Barra Mansa	700	70
9	Belford Roxo	-	-
10	Bom Jardim	20	2
11	Bom Jesus do Itabapoana	540	54
12	Cabo Frio	500	50
13	Cachoeiras de Macacu	130	13
14	Cambuci	30	3
15	Campos dos Goytacazes	4.140	414
16	Cantagalo	20	2
17	Carapebus	-	-
18	Cardoso Moreira	50	5
19	Carmo	80	8
20	Casimiro de Abreu	220	22
21	Comendador Levy Gasparian	20	2
22	Conceição de Macabu	150	15
23	Cordeiro	-	-
24	Duas Barras	60	6
25	Duque de Caxias	8.160	816
26	Engenheiro Paulo de Frontin	20	2
27	Guapimirim	160	16
28	Iguaba Grande	20	2
29	Itaboraí	30	3
30	Itaguaí	-	-
31	Italva	-	-
32	Itaocara	20	2
33	Itaperuna	-	-
34	Itatiaia	110	11
35	Japeri	230	23
36	Laje do Muriaé	20	2
37	Macaé	-	-
38	Macuco	10	1
39	Magé	200	20
40	Mangaratiba	190	19
41	Maricá	690	69
42	Mendes	40	4
43	Mesquita	2.070	207
44	Miguel Pereira	-	-
45	Miracema	-	-
46	Natividade	40	4

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Pendências de Coronavac - D2 - 90.000 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (90.000 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (frascos 10 doses)
47	Nilópolis	1.300	130
48	Niterói	1.660	166
49	Nova Friburgo	570	57
50	Nova Iguaçu	6.080	608
51	Paracambi	220	22
52	Paraíba do Sul	90	9
53	Paraty	-	-
54	Paty do Alferes	-	-
55	Petrópolis	-	-
56	Pinheiral	180	18
57	Piraí	-	-
58	Porciúncula	10	1
59	Porto Real	-	-
60	Quatis	-	-
61	Queimados	180	18
62	Quissamã	70	7
63	Resende	50	5
64	Rio Bonito	140	14
65	Rio Claro	-	-
66	Rio das Flores	-	-
67	Rio das Ostras	990	99
68	Rio de Janeiro	40.300	4.030
69	Santa Maria Madalena	-	-
70	Santo Antônio de Pádua	150	15
71	São Fidélis	-	-
72	São Francisco de Itabapoana	-	-
73	São Gonçalo	12.900	1.290
74	São João da Barra	100	10
75	São João de Meriti	-	-
76	São José de Ubá	-	-
77	São José do Vale do Rio Preto	100	10
78	São Pedro da Aldeia	690	69
79	São Sebastião do Alto	-	-
80	Sapucaia	10	1
81	Saquarema	-	-
82	Seropédica	1.450	145
83	Silva Jardim	90	9
84	Sumidouro	-	-
85	Tanguá	20	2
86	Teresópolis	300	30
87	Trajano de Moraes	30	3
88	Três Rios	210	21
89	Valença	110	11
90	Varre-Sai	-	-
91	Vassouras	270	27
92	Volta Redonda	1.900	190
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		90.000	9.000